

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 01/2024

Súmula: Designa servidoras para atuarem como Fiscais, Titular e Suplente, no Termo de Execução Descentralizada nº. 001/2024 celebrado entre as Secretarias de Estado e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** em exercício, conforme Resolução SEDEST nº 14, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25 do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto nº 11.974 de 16 de agosto de 2022;

Considerando o contido no Despacho nº 027/2024, proveniente do Departamento de Saúde do Servidor- DSS/ Divisão de Assistência à Saúde (fl. 2 do Protocolo nº 21.717.760-0).

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ROSEMARI BUENO BAROSSÍ, portadora do RG nº 4.501.391-0, para atuar como Fiscal Titular do Termo de Execução Descentralizada – TED nº. 001/2024 celebrado entre as Secretarias de Estado e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado do da Administração e da Previdência.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 5.606.612-8, para atuar como Fiscal Suplente do Termo de Execução Descentralizada – TED nº. 001/2024 celebrado entre as Secretarias de Estado e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná e a Secretaria de Estado do da Administração e da Previdência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado em exercício
Resolução SEDEST nº. 14/2023



ePROCOLO



Documento: **01Resolucao2024DesignaFiscaltitularFiscalSuplenteTEDSAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Louise da Costa e Silva Garnica (XXX.268.629-XX)** em 20/02/2024 15:25 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.748.867-2** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 20/02/2024 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3865bdeeeccc7b722752799649988c39.